

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2024
PROCESSO Nº 2025045308**

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 293/2024 da
pessoa jurídica **CLIOF CLÍNICA OFTALMOLÓGICA**, CNPJ
nº **18.251.372/0001-56**.

CRENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO – PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CRENCIADO: CLIOF CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, CNPJ nº 18.251.372/0001-56 representada por **Candice Cristina Quirino de Araujo**, CPF nº 712.900.791-53, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CREDENCIAMENTO 293/2024**, firmado em 02 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024036921, CREDENCIAMENTO 001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **OFTALMOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE DEZEMBRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE.
Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.
Município de Catalão

Araujo

CLIOF CLÍNICA OFTALMOLÓGICA
CNPJ nº 18.251.372/0001-56
Candice Cristina Quirino de Araujo
CPF nº 712.900.791-53
CREENCIADO

Testemunhas:

Araujo

CPF nº:

CPF nº:

PRO-SAÚDE – PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Av. emda Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.774 - Centro
Catalão-GO. CEP: 75701-480

(64) 3411.3190

www.catalao.go.gov.br